



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.402/2004-PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E
INFORMÁTICA - CMM

Autoriza e cria Centros de Informática Públicos, para o combate à exclusão digital, no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar **Centros de Informática Públicos**, para o combate à exclusão digital, no Município de Macapá.

Art. 2º Sua concepção baseia-se no conhecimento, onde o cidadão tem o poder aumentado quando tem acesso ao conhecimento. Os infocentros devem propiciar: - acesso fácil a Internet – oportunidade para fortalecer a capacitação profissional dos cidadãos através da educação à distância; - promover a pequena e média empresa; - desenvolver o comércio, facilitando a comunicação entre produtores e consumidores – colocar o cidadão em contato com o mundo da informática e outros.

Art. 3º A implantação dos Infocentros pode ser feita através de parcerias entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, para obtenção de equipamentos e recursos destinados a equipar e garantir mão de obra qualificada para o desenvolvimento satisfatório das atividades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 27 de julho de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

Vereador Alceu Filho - PL 023/04

Fis. 09

Rub. ~~0~~